



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05 – PE Nº 06/2018

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 05 – PE nº 06/2018:

QUESTIONAMENTO 1:

No EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/18 ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA, item 17.7. Registro de informação de filtros de URLs , subitem 17.7.4.: “No modo off-line, os dados deverão ser arquivados na solução de backup da contratante, sem acesso direto pela solução de gerência, e que precisam ser restaurados e reativados para consulta, disponíveis para consulta imediata por um período mínimo de 1(um) ano;”

Entendemos que os logs referentes ao datacenter poderão ser arquivados em fita e armazenados pela própria CGU, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

Sim, está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 2:

No EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/18 ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA, item 12. Características comuns dos itens 55 a 58 – Appliance de Firewall/ Filtro de conteúdo , subitem 12.4 : “Nos estados, caso a CONTRATADA opte por fornecer CPEs para o link MPLS e/ou para o link internet, as características do conjunto formado pelos três equipamentos devem atender aos requisitos deste item;”

Entendemos que um único equipamento appliance, pode atender a este item não sendo necessário a inclusão de outros equipamentos tais como, roteadores nas pontas, para este atendimento, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 2:

Sim, está correto o entendimento. De todo modo, é importante observar que devem ser respeitados os requisitos de administração dos equipamentos de segurança com perfil de escrita para a CGU. Este requisito não existe para equipamentos CPE da rede MPLS e nem para os CPEs de internet dos links dos estados.